

RESOLUÇÃO Nº 430/2021

Estabelece calendário das sessões plenárias para 2021, e escala mensal de conselheiros relatores de processos.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 11 e 16 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1558ª, realizada em 19.01.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no ano de 2021 se realizará duas sessões plenárias por mês, que ocorrerão, preferencialmente, nas terça-feira de cada mês.

Art. 2º - Definir que as sessões plenárias terão início às 12h30min, com previsão de término às 13h30min.

Art. 3º - As comissões de trabalho se reunirão nos mesmos dias das sessões plenárias, entre às 12hs e 12h30min, ou em data definida pela comissão antes da sessão plenária.

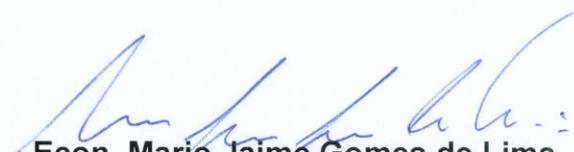
Art. 4º - A escala mensal de conselheiros relatores dos processos, ficou assim definida:

- **Janeiro:** Conselheira Giovana Menegotto e substituto Conselheiro José Junior de Oliveira;
- **Fevereiro:** Conselheiro Antonio Carlos Brites Jaques e substituto Conselheiro João Carlos Medeiros Madail;
- **Março:** Conselheira Janile da Silva Pereira Soares e substituto Conselheiro Lucas Aronne Schifino;

- **Abril:** Conselheiro Guilherme Stein e substituto
Conselheiro Bruno Breyer Caldas;
- **Maior:** Conselheiro Leandro André Hoerlle e
substituta Conselheira Marivia de Aguiar
Nunes;
- **Junho:** Conselheiro Felipe Garcia Ribeiro e
substituto Conselheiro Filipe Grisa;
- **Julho:** Conselheiro Darcy Francisco Carvalho dos
Santos e substituto Conselheiro Gustavo da
Cunha Raupp;
- **Agosto:** Conselheiro José Junior de Oliveira e
substituto Conselheiro Lucas Aronne
Schifino;
- **Setembro:** Conselheiro Pedro Lutz Ramos e substituta
Conselheira Janile da Silva Pereira Soares;
- **Outubro:** Conselheiro Bernardo Baggio e substituto
Conselheiro Antonio Carlos Brites Jaques;
- **Novembro:** Conselheiro João Carlos Medeiros Madail;
e substituta Conselheira Giovana
Menegotto;
- **Dezembro:** Conselheiro Filipe Grisa e substituto
Conselheiro Bruno Breyer Caldas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site da Instituição.

Porto Alegre, RS, 19 de janeiro de 2021.



Econ. Mario Jaime Gomes de Lima,
Presidência CORECON-RS